



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 009

Exercício de 20 23

Nome: Seton de Almeroxajado

Assunto: Aquisição de Combustível para o Veículo Oficial da Câmara
Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO N° 009

ATA 02 / 01 / 23

Seton de Almeroxajado

SIGNATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, sendo indispensável às atividades cotidianas da mesma.

NStutz Amaral

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

autoriza em 02/01/23

Carlos Gastão Lima Carrilho
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



MÉDIA DE CONSUMO

EXERCÍCIO 2023

CONSIDERANDO o valor consumido com a aquisição de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal para o ano de 2022, na ordem de 1.872 litros (um mil, oitocentos e setenta e dois) litros;

CONSIDERANDO um aumento das médias de consumo com a aquisição de combustível, dos últimos 05 (cinco) anos, da Câmara na ordem de 17,66% (dezesete inteiros, sessenta e seis centésimos por cento), vislumbra-se uma projeção de gasto com combustível para o ano de 2023, na quantidade de 2.202 (dois mil, duzentos e dois) litros;

CONSUMO DOS ANOS ANTERIORES


ANO	CONSUMO LITROS	VARIAÇÃO PARA O ANO SEGUINTE %
2018	1.367	7,98
2019	1.476	(35,32)
2020	955	(1,98)
2021	936	99,97
2022	1.872	-

PROJETA CONSUMO, CONFORME SEGUE:

ANO	CONSUMO LITROS	MÉDIA DE CONSUMO %
2023	2.202	17,66

Recomenda-se a quantidade a ser consumida na ordem de 2.500 (dois mil, quinhentos) litros de combustível, sendo 1.700 (um mil, setecentos) litros gasolina comum e 800 (oitocentos) litros de etanol.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.


Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
Matr.: 12/0146 GPC
CRC: 113.078-O/5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº05/2023. Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de gasolina comum e etanol. Considerando o fato de que o veículo que compõem a frota da Câmara Municipal de Bom Jardim é utilizado para atender as próprias necessidades administrativas e operacionais da gestão pública, torna-se indispensável a contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecer o referido veículo.

2. OBJETO:

Aquisição de gasolina comum e etanol, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	OBJETO
01	Gasolina Comum
02	Etanol

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	Gasolina Comum	Litros	1.700
02	Etanol	Litros	800

Caberá à Responsável pelo Almoxarifado observar se os abastecimentos estão sendo realizados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. O abastecimento será feito no Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim. Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

7. PRAZOS:

O abastecimento ocorrerá de acordo com a necessidade do contratante, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00-00/3 – Material de Consumo

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início do abastecimento se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos abastecimentos solicitados ou expirado em 31/12/2023.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A empresa terá que comprometer-se a efetuar todo o abastecimento determinado no item 3 deste Termo de Referência;
- b) A empresa terá que garantir que os abastecimentos sejam realizados de acordo com a necessidade da contratante;
- c) A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação dos abastecimentos conforme às especificações apresentadas pela contratante.
- d) A Contratada vencedora do certame terá que realizar novo abastecimento que não tenha sido realizado conforme especificações.

II – Responsabilidade da Contratante:

- a) A Responsável por Almoxarifado deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o abastecimento não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

I - Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, a Empresa Vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

4 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ.

5 – Declaração de não contratação de menor de 18 anos em serviços indevidos e não contratação de menores de 16 anos fora do Programa Menor Aprendiz.

II - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

15. ENCERRAMENTO:


O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo.



NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390.30.00 - 00/3 (Material de Consumo)** no Valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil, Reais), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00





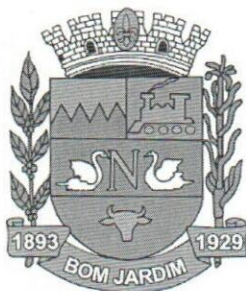
Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidadado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. REPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	Totais	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	Fonte de Recursos:	15000000-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	Resumo:	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	Fonte de Recursos:	Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
		15000000-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
		ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00

Leilma

Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 009/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de gasolina comum (1.700 litros) e etanol (800 litros) para consumo até 31 de dezembro de 2023.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem




CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

4 de janeiro de 2023 às 14:42

Boa tarde!
Favor publicar no site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.
Transparência- Dispensa de Licitação- 2023.
At,te.

Marinice

3 anexos

-  **COMBUSTÍVEL 2023.docx**
73K
-  **Manutenção Equipamentos 2023.docx**
73K
-  **Site Oficial 2023.docx**
73K



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0009/2023 Dt.Solicitação: 03/01/2023

Fornecedor: POSTO B.J. Comercio Combustivel

CPF/CNPJ : 10862817000122

Dt Resposta:

Objeto : Aquisição de gasolina comum e etanol, até 31/12/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

	Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1	Gasolina Comum	<u>F.P.RAVOG</u>	<u>5,00</u>	LT	1.700,00	<u>8.653</u>
2	Etanol Combustível		<u>4,40</u>	L	800,00	<u>3.592</u>
Total:						<u>12.245</u>

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.

Posto B.J. Comercio de
Combustiveis Ltda.
CNPJ: 10.862.817/0001-22

Antônio B. (GERENTE)

Trabalhista - 05/07/23

PostoBj1@hotmail.com



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0009/2023

Dt.Solicitação: 03/01/2023

Fornecedor: RM Combustíveis LTDA (Mitandri)

CPF/CNPJ : 24.977.742/0001-30

Dt Resposta: 05/01/23

Objeto : Aquisição de gasolina comum e etanol, até 31/12/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

	Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1	Gasolina Comum	Shell	LT	1.700,00	5,49	9.333,00
2	Etanol Combustível	Shell	L	800,00	4,45	3.560,00

Total:

12.893,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

24.977.742/0001-30
RM COMBUSTIVEIS LTDA ME

Justificativa

No momento não tenho interesse em fornecer combustível para cotação desta solicitação.

09/01/23

União : 03/05/2023

Trabalhista : 05/07/23

comcombustivel 2 @ gmail . com



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0009/2023

Dt.Solicitação: 03/01/2023

Fornecedor: Auto Posto Lima S/Az Boeira Alegre

CPF/CNPJ : 09.676.993/0001-90

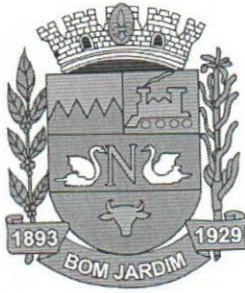
Dt Resposta: 05/01/23

Objeto : Aquisição de gasolina comum e etanol, até 31/12/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Gasolina Comum		LT	1.700,00	5,49	9333,00
2 Etanol Combustível		L	800,00	4,89	3912,00
Total:					13.245,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

Rockwell
09.676.993/0001-90



Jardim

Câmara Municipal de Bom

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 009/2023

Assunto: Aquisição de gasolina comum e etanol.

JUSTIFICATIVA

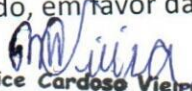
Atendendo a solicitação do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Bom Jardim, o Setor de Licitações e Compras verificou que os preços cotados estão de acordo com os praticados no mercado a fim de aquisição de gasolina comum e etanol para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, buscando atender às necessidades desse órgão.

Foram consultadas as Empresas: **POSTO B.J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**(CNPJ: 10.862.817/0001-22), **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** (CNPJ: 09.676.993/0001-90), **RM COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** (CNPJ:24.977.742/0001-30), que apresentaram cotação, com análise individual de preços. A empresa: **POSTO B.J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, apresentou o menor preço, no valor total de R\$12.245,00 (doze mil e duzentos e quarenta e cinco reais), porém não apresentou a documentação exigida, e foi desclassificada. A empresa: **RM COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** apresentou o segundo menor preço total no valor de R\$12.893,00 (doze mil e oitocentos e noventa e três reais) mas declarou por escrito, como consta no processo (a declaração encontra-se por escrito, logo abaixo da proposta de preço) sendo assim, também, desclassificada, conforme informações nos autos do Processo.

Dessa forma, a empresa: **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** foi classificada, sendo declarada vencedora.

A Comissão Permanente de Licitações e Compras, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que a contratação seja celebrada com a Empresa: **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Pelo exposto, considerando ser dispensada a licitação com base no que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sugerimos que seja autorizada a despesa acima mencionada, no valor supracitado, em favor da referida empresa.


Marinice Cardoso Vieira
Presidente da Comissão
de Licitações e Compras
Metr 12/0182-GP



RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DOCUMENTOS

EMPRESA: <i>Auto Posto Prima Stutz</i>		
PROCESSO DE LICITAÇÃO:		
ASSUNTO:		
DATA:		
CERTIDÕES		
UNIDADES	VALIDADE	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA ESTÁ INCLUSA NESTA)	<i>29/09/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	<i>19/07/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND (ESTADUAL)	<i>11/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)	<i>12/07/23</i>	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	<i>09/02/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL)	<i>14/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL)	<i>09/04/23</i>	
OUTRAS	—	
DOCUMENTOS DA EMPRESA		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
CONTRATO SOCIAL	<i>X</i>	
CARTÃO CNPJ	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>78.525.453</i>	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <i>00.004.261</i>	<i>X</i>	
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	<i>X</i>	
PROCURAÇÃO PARA TERCEIROS	—	
DOCUMENTOS DE TERCEIROS	—	
DECLARAÇÕES		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES	<i>X</i>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **09.676.993/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:39 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **AFC2.3D98.C742.09B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.676.993/0001-90
Certidão nº: 1420344/2023
Expedição: 11/01/2023, às 11:47:21
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.676.993/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1357646

Código de verificação de autenticidade: d787258ae93b2b0fbfd023e20c2b5cda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 09.676.993/0001-90	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/01/2023 ÀS 11:45:14</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 11/04/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/01/2023, em referência ao pedido 8601/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ: 09.676.993/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.54545.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 208B.5211.0190.53S1

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 13/01/2023 às 08:44:25.5

Esta certidão tem validade até 12/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/01/2023 às 15:33:15.9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.676.993/0001-90
Razão Social: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COM COMBUST LTDA
Endereço: ROD RJ 146 SN LT 22 QD A / BARRA ALEGRE / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402044426821702

Informação obtida em 11/01/2023 11:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ
CNPJ: 28.561.041/0001-76 TELEFONE: (22) 2566-2916
EMAIL: secfaz.pmbj@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - TFLIF

Nº2023000059

INSCRIÇÃO Nº00.004.261

EMPRESA: AUTO POSTO LIMA STUTZ BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 09.676.993/0001-90

ENDEREÇO: RJ 146(ROD JOSÉ ALBERTO ERTHAL), S/N, LOTE 22, QUADRA A, BARRA ALEGRE - Bom

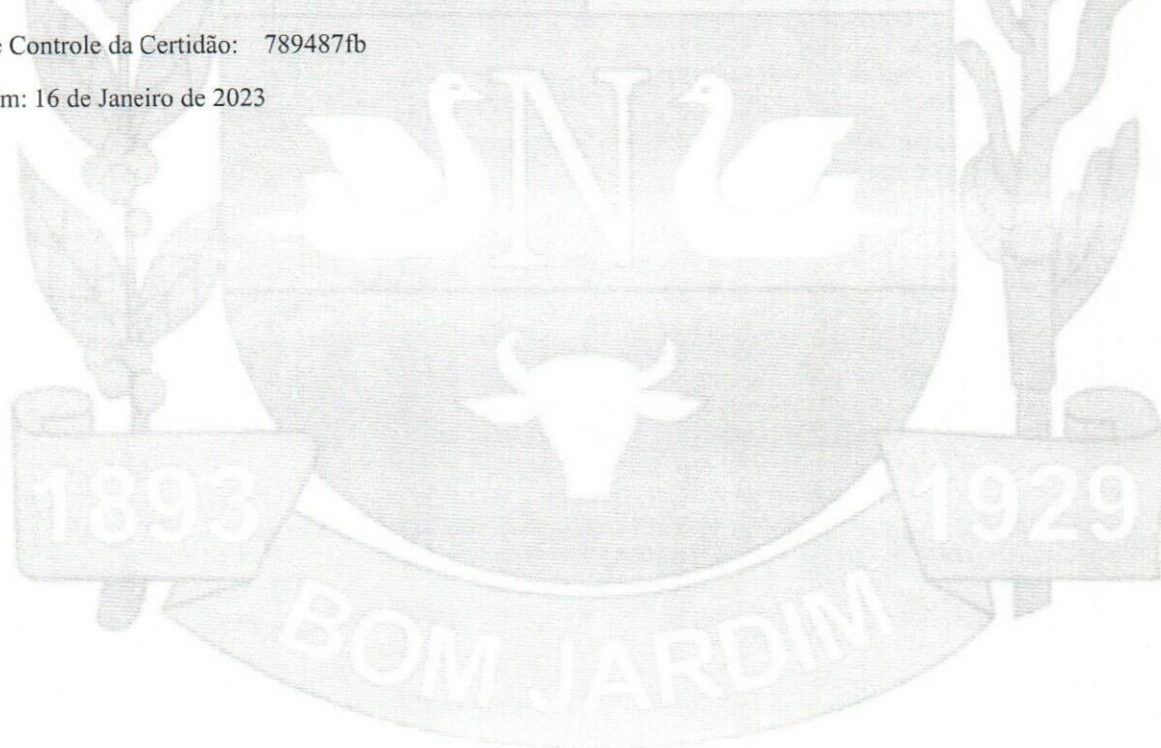
Certifico que a empresa AUTO POSTO LIMA STUTZ BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida à RJ 146(ROD JOSÉ ALBERTO ERTHAL), S/N, LOTE 22, QUADRA A, BARRA ALEGRE - Bom Jardim/RJ, inscrita nesta municipalidade sob o nº 00.004.261, na atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, encontra-se quite com esta municipalidade até a presente data. Ressalva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016).

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O prazo de validade desta certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de Controle da Certidão: 789487fb

Emitida Em: 16 de Janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ

CNPJ: 28.561.041/0001-76 TELEFONE: (22) 2566-2916

EMAIL: secfaz.pmbj@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº2023000043

CONTRIBUINTE: AUTO POSTO LIMA STUTZ BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 09.676.993/0001-90

ENDEREÇO: RODOVIA RJ 146, KM 18, BARRA ALEGRE - 28666-000

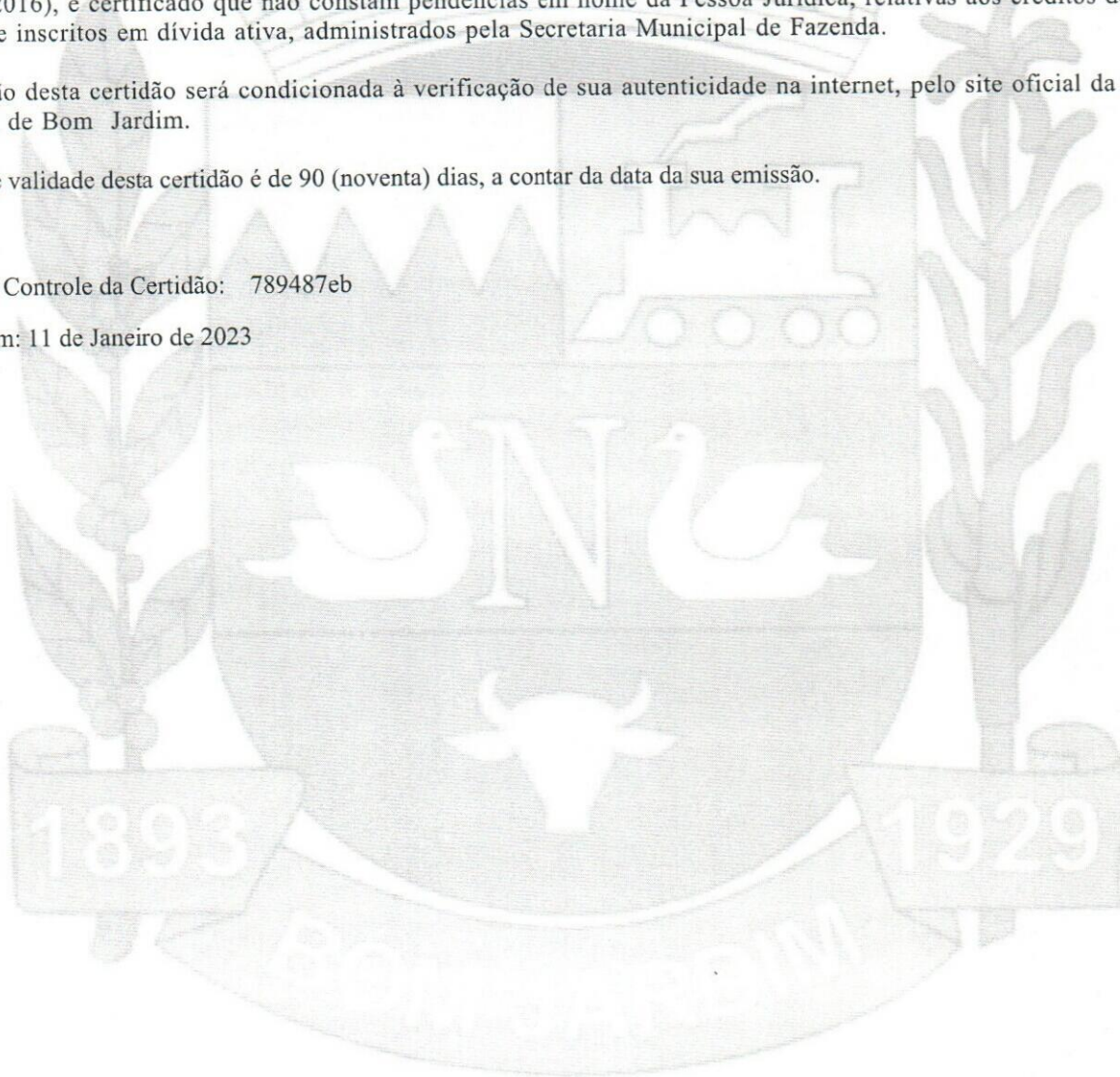
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016), é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O prazo de validade desta certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de Controle da Certidão: 789487eb

Emitida Em: 11 de Janeiro de 2023





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

HERLEN ZENERITO STUTZ, brasileiro, natural de Bom Jardim/RJ, casado sob o Regime da Comunhão de Bens, empresário, nascido em 06/05/1945, portador da C.I. nº 815.791, emitida pelo IPF e do CPF nº 235.128.497-68, filho de Diógenes Gladstones Stutz e Brinda Benvenuti Stutz, residente e domiciliado no Sítio Campo Alegre, Córrego de Santo Antônio – CX 02 - CEP 28660-000 – Bom Jardim/RJ;

ALEXANDRA DOMINGUES TERRA STUTZ, brasileira, natural de Cambuci/RJ, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 29/09/1983, portadora da C.N.H nº 03824045684, emitida pelo DNT/RJ e do CPF nº 111.679.247-89, filha de Sebastião Terra Neto e Maria Nilva Domingues Terra, residente e domiciliada na Rua Raul Aquiles Emmerick, S/Nº - Barra Alegre – Bom Jardim/RJ – CEP 28666-000, sócios componentes, da Sociedade Empresária Limitada **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, que gira nesta praça na Rodovia José Alberto Erthal - RJ 146, nº 1800 – Km 18 - Lote 22, Quadra A - Barra Alegre – Bom Jardim/RJ – CEP: 28666-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.993/0001-90, constituída na forma de Contrato Social de Fundação em 13/06/2008, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0813279-9, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as condições a seguir:

I – A sócia **ALEXANDRA DOMINGUES TERRA STUTZ**, acima qualificada, detentora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, de valor de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) cede e, transfere por venda, 9.000 (nove mil) quotas de participação, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao sócio já existente **HERLEN ZENERITO STUTZ**, acima qualificado. A sócia **ALEXANDRA DOMINGUES TERRA STUTZ**, declara ter recebido neste ato, dando total quitação de todos os seus direitos sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, a qualquer título, passando o capital social a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Herlen Zenerito Stutz	19.000	R\$19.000,00
Alexandra Domingues Terra Stutz	<u>1.000</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total:	20.000	R\$20.000,00

Em decorrência das alterações acima, neste ato consolida-se num só texto, com base nas seguintes cláusulas:

Alexandra



PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rodovia José Alberto Erthal - RJ 146, nº 1800 – Km 18 - Lote 22, Quadra A - Barra Alegre – Bom Jardim/RJ – CEP: 28666-000, tendo a sua duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, lavagem e lubrificação.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido por 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no País, pelos sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Herlen Zenerito Stutz	19.000	R\$19.000,00
Alexandra Domingues Terra Stutz	1.000	R\$ 1.000,00
Total:	20.000	R\$20.000,00

QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art.1052 da Lei 10.406/2002.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HERLEN ZENERITO STUTZ**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos mesmos, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.



DÉCIMA – O sócio **HERLEN ZENERITO STUTZ**, fará retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e a situação econômico-financeira.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

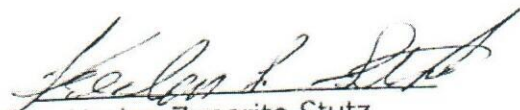
DÉCIMA SEGUNDA – Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

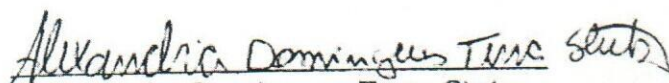
DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Bom Jardim/RJ, 05 de agosto de 2022.


Herlen Zenerito Stutz


Alexandra Domingues Terra Stutz





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, NIRE 33.2.0813279-9, PROTOCOLO 00-2022/690117-3, ARQUIVADO EM 02/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005075581, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
032.247.037-41	ASSOCIADOS CONTABILIDADE

02 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.676.993/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO NOVA GERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JOSE ALBERTO ERTHAL	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO RJ 146 - KM 18 LOTE 22 - QUADRA A
CEP 28.666-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA ALEGRE	MUNICÍPIO BOM JARDIM
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2566-4217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **11:55:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CNPJ/CPF 09.676.993/0001-90	Inscrição Estadual 78.545.453	Data da concessão da inscrição 18/07/2008
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	
Título do estabelecimento POSTO NOVA GERACAO	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	

Endereço do estabelecimento ROD RJ 146, S/N LOTE 22 QUADRA A BARRA LEGRE - BOM JARDIM RJ 28.666-000
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 18/07/2008
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 47.31-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias

Unidade de cadastro AFR 34.01 - Serrana	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória
---	--

Observação Regime normal desde 18/07/2008. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

CAMARA MUNICIPAL
 Fls nº 32
 Rubrica
 00000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE POLÍCIA DA CASA CIVIL
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0218
 Polegar Direito

Herlen Zenerito Stutz
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.335.841-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2009

NOME 0000815791 Ex-IPF
 HERLEN ZENERITO STUTZ

FILIAÇÃO
 DIOGENES GLADSTONES STUTZ
 BRINDA BENVENUTI STUTZ

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 06/05/1945

DOC ORIGEM C CASM LIV 07 FLS 167 TERM 1207
 BOM JARDIM RJ

CPF 235.128.497-68
 001 1 Via

FERNANDO AVELAR S. VIEIRA
 PRESIDENTE DE TRAN - RJ
 MATR. 24/05-150-7

0218

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTERIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
235.128.497-68

Nome
 HERLEN ZENERITO STUTZ

Nascimento
 06/05/1945





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
ALEXANDRA DOMINGUES TERRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
127949568DETRANRJ

CPE 111.679.247-89 **DATA NASCIMENTO** 29/09/1993

FILIAÇÃO
SEBASTIAO TERRA NETO
MARIA NILVA DOMINGUES
TERRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 03824045684 **VALIDADE** 14/01/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 17/04/2006

OBSERVAÇÕES

Alexandra Domingues Terra

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NOVA FRIBURGO, RJ **DATA EMISSÃO** 18/01/2016

[Assinatura] 01850456985
RJ946970319

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RJ - RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1241344931

PROIBIDO PLASTIFICAR 1241344931

**AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTÍVEL
LTDA.**

Rodovia José Alberto Erthal – Nº 1800 - RJ 146 – km 18 - Lote 22 – Quadra A – Barra Alegre
CEP 28.666-000 - Bom Jardim/RJ

CNPJ 09.676.993/0001-90

Inscrição Estadual 78.545.453



**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

A empresa AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.993/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Sr. Herlen Zenerito Stutz, portador da C.I. nº 815.791, emitida pelo IPF/RJ e do CPF nº 235.128.497-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Bom Jardim/RJ, 11 de janeiro de 2023.

Herlen Zenerito Stutz



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 03/01/2023

Processo : 0009/2023
Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO
Objeto : Aquisição de gasolina comum e etanol, até 31/12/2023, conforme especificações constantes no Termo de Observação: Referência.

Fornecedores

- 01 - RM Combustíveis Ltda ME
- 02 - Auto Posto Stutz de Barra Alegre Com. de Comb. Ltda.
- 03 - Posto B.J. Comércio de Combustíveis Ltda

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total
01-Gasolina Comum	LT	1.700	5,49	9.333,00	5,49	9.333,00	5,09	8.653,00
02-Etanol Combustível	L	800	4,45	3.560,00	4,89	3.912,00	4,49	3.592,00
Total por Fornecedor				12.893,00		13.245,00		12.245,00

Total por Vencedor

	Total
Auto Posto Stutz de Barra Alegre Com. de Comb. Ltda.	0,00
Posto B.J. Comércio de Combustíveis Ltda	12.245,00
RM Combustíveis Ltda ME	0,00
Total Geral	12.245,00

Marilice Cardoso Vieira
Presidente da Comissão
de Licitações e Compras
Matr. 12/0182-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 009/2023

Ementa: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de empresa para o fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, estimativa de consumo, com relatório de consumo dos últimos cinco anos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, justificativa da desclassificação das primeira e segunda colocada, o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.

Observa-se que consta dos autos informação da média de consumo dos últimos cinco anos, sendo recomendado pelo Diretor de Controle Interno um estimativa de gasto de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, sendo 1.700 (um mil e setecentos) de gasolina comum e 800 (oitocentos) de etanol.

O presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, consta ainda dos autos termo de referência, aviso da contratação em dispensa de licitação, solicitação de cotação de preços a três empresas do setor.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Quanto à classificação e declaração da empresa vencedora, deve-se observar as considerações da Presidente da CLC, que em sua justificativa, informa a desclassificação da primeira colocada, Posto B.J. Comércio de Combustíveis Ltda, que havia apresentado menor preço, no valor total de R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais), mas que não apresentou a documentação exigida em lei para a habilitação.

Ato contínuo, foi oportunizado à segunda colocada, RM Combustíveis Ltda, que havia ofertado o preço global de R\$ 12.893,00 (doze mil oitocentos e noventa e três). Ocorre que o representante da empresa apresentou desistência formal, indicando a falta de interesse em celebrar o contrato.

Na conclusão dos fatos, não coube à Presidente da CLC outra alternativa, se não declarar vencedora a terceira colocada, Auto Posto Lima Stutz de Barra Alegre Comércio de Combustíveis Ltda, com preço global de R\$ 13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais), além de ter demonstrado estar apta à habilitação mediante a documentação apresentada.

O valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais; há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.


Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.


Gliberto Jardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 009/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.

CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.700 (Um Mil, Setecentos) Litros de Gasolina Comum e de 800 (Oitocentos) Litros de Etanol para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (Cinco Reais, Quarenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 9.333,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), e o valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos) por litro de etanol, totalizando R\$ 3.912,00 (Três Mil, Novecentos e Doze Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CONTRATO Nº 0001/2023

Processo Administrativo nº 009/2023

CONTRATO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM E ETANOL– PARA O VEÍCULO OFICIAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, sediada na Rodovia José Alberto Erthal - RJ 146, Km 18, nº 1800, Lote 22, Quadra "A", Barra Alegre, Quarto Distrito, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.676.993/0001-90, Inscrição Municipal nº 4261, neste ato representada pelo sócio **HERLEN ZENERITO STUTZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 815.791 – IFP, inscrito no C.P.F. sob o nº 235.128.497-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 009/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 05 de janeiro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.////

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Art.92, I)

O presente contrato tem por objeto a compra de combustível – gasolina comum e etanol – para o veículo da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, na quantidade total de 1.700 (um mil e setecentos) litros de gasolina comum e 800 (oitocentos) litros de etanol, conforme termo de referência nº 005/2023.

É de se observar que a quantidade acima descrita constitui mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ a utilizá-lo integralmente.////

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Arts.92, II e 115)

A execução do presente contrato se dará mediante o fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol) pela parte contratada à Câmara Municipal de Bom Jardim.////

Parágrafo Único – Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada.///



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (Art. 92, V)

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais) e R\$4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos por litro de etanol totalizando R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais), a partir da vigência do presente contrato.////

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92.V)

Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme consumo, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado a comprovação de que a Contratada mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88), demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, além de verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 009/2023.////

Parágrafo Único – Não serão efetuadas quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.////

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (Art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente Contrato estão vigentes pelo período de 12 meses, qual seja, de 12 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, serão efetuadas à conta nº 3, Programa de Trabalho 0000.010310012.001, Natureza da Despesa 3390.30.00-00/3 (material de consumo).////

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 92, V)

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes na vigência do mesmo, salvo os casos previstos em Lei.////

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO (Art. 92, VII, XIII)

O prazo para a aquisição de gasolina se dará de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do presente Contrato.////

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92,XIV)

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;

II- responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, de eventuais correções, quanto ao cumprimento do contrato;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- III – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto objeto deste contrato;
- IV- Rejeitar, no todo, ou em partes, a contratação em desacordo com as exigências constantes do termo de referência e deste contrato;
- V- Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- VI- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- VII- Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.////

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

- I – Manter em estoque durante a execução de todo o contrato a quantidade de combustíveis necessários à sua execução.
- II- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, cujas fundadas reclamações se obriga a atender prontamente;
- III – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- IV – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- V – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- VI – Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato;
- VII – Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.////

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (Art. 92,XIV)

No caso de não cumprimento no prazo de execução do objeto constante na Cláusula Primeira, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato solicitado pela Contratante, limitada a 2% do valor total.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis.////

#

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
cp.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E PRORROGAÇÃO (Art. 92, XIX)

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92, XIX da Lei 14.133/2021, podendo também ser prorrogado a critério da Administração pelo mesmo período até os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, caso ultrapasse esse limite (considerando as prorrogações do contrato originário) este não poderá ser prorrogado.

Parágrafo Primeiro – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021.////

Parágrafo Segundo – Caso ocorram sucessivas prorrogações, as mesmas deverão obedecer ao prazo máximo conforme disposto na Lei federal nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado após o prazo previsto, nos termos das legislações vigentes, além, de respeitar os limites, considerando a soma das prorrogações.

Parágrafo Terceiro – Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.///

Parágrafo Quarto – Independente do disposto nos itens acima, o presente instrumento poderá ser rescindido, mediante interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo ou aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- b) Em caso de atraso injustificado de qualquer pagamento devido pela Contratante;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação da Contratada, requerida e homologada.

Parágrafo Quinto – Este instrumento não poderá ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte, sem expressa e prévia anuência da Contratante.////

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III)

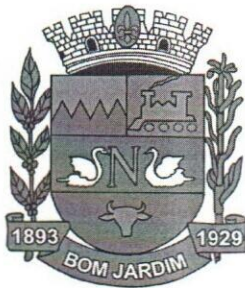
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, além das previsões expressas no processo administrativo nº 009/2023.////

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.////

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO (Art. 92, VII)

O presente Contrato começará a vigor a partir 12 de janeiro de 2023 e se findará em 31 de dezembro de 2023. ////



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito.////

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (Art. 92, Parágrafo Primeiro)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.////

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. ////

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Presidente Carlos Gastão Pinto Carrilho
Biênio 2023/2024

AUTO POSTO LIMA STUTZ DE
BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Auxíliadora B. A. F. Redenção
CPF: 134.571.634-96

Nome: GLACIETE VIEIRA SEIXAS
CPF: 056.815.197-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000009/23 Estimativa	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 3633 AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMERCIO DE	TEL CIDADE CNPJ/CPF 09.676.993/0001-90
--	--

ENDEREÇO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
Dispensa por Limite		001/2023 2023	009/2023	12.01.23

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 80.000,00	VALOR DO EMPENHO 13.245,00	SALDO ATUAL 66.755,00
---------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1700		Gasolina Comum	5,49	9.333,00
2	800		Etanol	4,89	3.912,00

TOTAL GERAL	13.245,00
--------------------	------------------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.**

CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.700 (Um Mil, Setecentos) Litros de Gasolina Comum e de 800 (Oitocentos) Litros de Etanol para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (Cinco Reais, Quarenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 9.333,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), e o valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos) por litro de etanol, totalizando R\$ 3.912,00 (Três Mil, Novecentos e Doze Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 001/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – ART. 74, I, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 007/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Pagamento de Serviços de Energia Elétrica, no Exercício Financeiro de 2023, Fornecida ao Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ. VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.002; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/6.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 009/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.700 (Um Mil, Setecentos) Litros de Gasolina Comum e de 800 (Oitocentos) Litros de Etanol para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (Cinco Reais, Quarenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 9.333,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), e o valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos) por litro de etanol, totalizando R\$ 3.912,00 (Três Mil, Novecentos e Doze Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA
ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.700 (Um Mil, Setecentos) Litros de
Gasolina Comum e de 800 (Oitocentos) Litros de Etanol para
o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE paga-
rá a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (Cinco Reais, Quaren-
ta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando
R\$ 9.333,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), e o
valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos) por
litro de etanol, totalizando R\$ 3.912,00 (Três Mil, Novecentos
e Doze Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-
00/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Admi-
nistrativo nº 010/2023, e no uso das atribuições que me foram
conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, In-
ciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a
contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente,
a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO
DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção
de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a
jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de compu-
tadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de
Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE paga-
rá a CONTRATADA o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa
e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 2.340,00 (Dois Mil,
Trezentos e Quarenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da
vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-
00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se
a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento
da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e
publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme es-
tabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para
fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANÁLISE DE CONTRATOS COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A proposta é mais vantajosa para o ente?	X		
2	A proposta guarda observância de isonomia? (Art. 5º)	X		
3	Existe tolerância que comprometam o caráter de competitividade? (Art. 9º, Inc. I, Alínea a)			X
4	Existe parecer da Procuradoria Jurídica? (Art. 53, § 1º) ou (Art. 72, Inc. III)	X		
5	Existe previsão de recursos orçamentários para a contratação? (Art. 72, Inc. IV)	X		
6	Houve inclusão de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidade, ou não condiz com as previsões reais do projeto?			X
7	Existem similaridade entre produtos e serviços?	X		
8	Existem participação direta de Agente de Contratação ou Pregoeiro? (Art. 8º)	X		
9	Foi observado a validade e regularidade das certidões (habilitação)?	X		
10	Foram respeitadas as disposições do Termo de Referência/Edital?	X		
11	Todas as folhas do processo foram numeradas e rubricadas?	X		
12	Há servidores designados para Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio? (Art. 8º)	X		
13	Houve cotação prévia de preços?	X		
14	Houve mensuração dos gastos anteriores para fins de apuração dos mesmos?	X		

PROCESSO Nº 009/2024

BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

DO RITO – COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Existe o Documento de Formalização da Demanda - DFD?	x		
2	Existe Dotação?	x		
3	Existe o Estudo Técnico Preliminar – ETP?	x		
4	Existe o Termo de Referência – TR?	x		
5	Existe cotação com mensuração de valores?	x		
6	Houve análise da legalidade do ato pelo Procurador Jurídico?	x		
7	Existe autorização do Presidente da Câmara autorizando o Agente de Contratação/Pregoeiro a abertura do processo?	x		
8	Existe Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa devidamente emitido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro?	x		
9	Existe minuta do futuro contrato ou projeto básico e executivo?			x
10	Foi elaborado o Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa?	x		
11	Existe a Publicação do Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa no sítio do Comprasnet e em Jornal de Grande Circulação, quando necessário?	x		
12	Consta o lançamento do Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa no SIGFIS do TCE/RJ?	x		
13	Houve remarcação de datas com informação disponibilizada no Comprasnet?			x
14	As certidões de débitos estão dentro da data de validade e estão completas?	x		
15	Os documentos de habilitação: Contrato Social e Alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e documentos do sócio e/ou representante foram anexados ao processo?	x		
16	Existe Certidão de não emprego de menores?	x		
17	Existe Relatório da Dispensa ou Relatórios de Julgamento e Homologação?	x		
18	Existe Homologação do Presidente?	x		
19	O contrato foi devidamente assinado?	x		
20	Foi efetivado o devido empenho?	x		
21	Foi emitido o Extrato do Contrato?	x		
22	Consta no Processo cópia da Publicação da Homologação e do Extrato no Diário Eletrônico e em Jornal de Circulação Local?	X		
23	Consta o lançamento da Licitação ou Dispensa e o Contrato no SIGFIS do TCE/RJ?	x		

PROCESSO Nº 009/2024

BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 009/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA – PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações realizadas,
Considerando a dispensa do processo,
Considerando o valor a ser utilizado,
Considerando o processamento do empenho por estimativa,
Considerando a homologação e o extrato do contrato,
Considerando o contrato assinado e a publicação,
Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para aquisição de combustível – gasolina – do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 13 de setembro de 2024.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
CRC RJ – 113.078/O-5
Matrícula 12/0146 - GPC